



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 109/2021
Projeto de Lei nº 173/2021
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 267.440,98 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA ATENDER CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1000208/2021 EMENDA PARLAMENTAR, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de 267.440,98 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), para atender convênio estadual nº 1000208/2021 – Emenda Parlamentar – objetivando execução de recapeamento asfáltico no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.14.20-15.451.10116.2.0058-02.100.202-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
02.14.20-15.451.10116.2.0058-01.100.202-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....	R\$	67.440,98

Art. 2º Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de:

a) anulação parcial das seguintes dotações:

02.14.20-15.451.10116.2.0058-01.110.000-4.4.90.51.00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Obras e Instalações.....R\$ 67.440,98

b) excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual - Emenda Parlamentar, Secretaria do Desenvolvimento Regional.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.488 de 05 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 12 de julho de 2021.


ALESSANDRO MARACA
Presidente